

Gerenciamento de Risco de Incêndio

Instrução Técnica

08

Parte I

Brigada de incêndio..... 8 - 1

Parte II

Brigada de Incêndio Particular..... 8 - 25

Parte III

Programa de Segurança Contra Incêndio e Emergência..... 8 - 53

Parte IV

Plano de Emergência Contra Incêndio 8 - 72

Objetivo:

Assegurar que as medidas de segurança contra incêndio e emergências instaladas nas edificações e áreas de risco sejam mantidas durante o uso e, nos casos de ações de plano de emergência, que sejam levadas a proteger os ocupantes.



INSTRUÇÃO TÉCNICA

IT 08

Gerenciamento de Risco
e Emergência

PARTE I

Brigada de Incêndio

**1ª EDIÇÃO
2019**

bombeiros.pa.gov.br
Diretoria de Serviços
Técnicos

PARTE I
BRIGADA
DE
INCÊNDIO

INSTRUÇÃO TÉCNICA 08 – GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INCÊNDIOS
PARTE I – BRIGADA DE INCÊNDIO

Organizador

Diretoria de Serviços Técnicos

Colaboradores

Major QOBM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta

CAP QOBM Carlos Hiroyuki Nagano **Nishida**

Artes Gráficas

2º SGT BM **Francinaldo** de Oliveira Cardoso

Revisão

CB BM **Lidiane** Pereira Gomes Lucas Barreto

08

Parte I Brigada de Incêndio

1 - Objetivo.....	3
2 - Aplicação.....	3
3 - Referências Bibliográficas.....	3
4 - Definições.....	3
5 - Brigada de Incêndio.....	3
6 - Brigada Básica	6
7 - Disposições Gerais.....	9
8 - Anexos.....	10

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma Técnica estabelece as condições mínimas para a composição, formação, treinamento e recapacitação de Brigadas de Incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Pará.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica se aplica a todas as edificações que necessite de Brigada Básica, conforme previsto no Decreto nº 2.230/18 que dispõe sobre o Regulamento de segurança contra incêndio e emergências das edificações e áreas de risco.

2.2 A profissão de Brigadista de Incêndio Particular para fins de interpretação e aplicação equivale ao profissional exclusivo para atuação de segurança contra incêndio em determinado estabelecimento, conforme prevê esta Instrução Técnica.

3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABIT. NBR 9443 – Extintor de incêndio classe A – Ensaio de fogo em engradado de madeira.

ALVES, L. A. Análise dos Programas de Segurança Contra Incêndio em Favelas na Cidade de São Paulo. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, 2014.

BRASIL. Lei Federal Nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

outubro de 2017.

Goiânia. Instrução Técnica n. 17/2017 – CBMGO.

GOIÁS. Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, Instrução Técnica.

Lei Federal Nº 12.664, de 05 de junho de 2012.

Lei Federal Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

Ministério do Trabalho e Emprego. NR 23 – Proteção Contra Incêndios.

NBR 14023 – Registro de atividades de bombeiros.

NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndio.

NBR 14276 – Programa de Brigada Básica.

NBR 14277 – Campo para treinamento de combate a incêndio.

NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.

NBR 14608 – Bombeiro profissional Civil.

NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio – requisitos.

NBR 9444 – Extintor de incêndio classe B – Ensaio de fogo em líquido inflamável.

NFPA. Handbook of Fire Protection. 20 ed. Quincy: National Fire Protection Association, 2008.

PARÁ. Decreto Estadual nº 2.230 de 05 de novembro de 2018. Regulamento de segurança contra incêndio e emergências das edificações e áreas de risco.

Decreto Estadual Nº 1.628, de 18 de SÃO PAULO. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo, Instrução Técnica. São Paulo. Instrução Técnica n. 17/2014 – CBPMSP.

4 DEFINIÇÕES

4.1 Brigada de incêndio: Organização funcional em que pessoas treinadas desempenham serviços de prevenção de incêndio e fiscalização de sistemas de segurança contra incêndio, bem como atuar em caso de sinistros.

5 BRIGADA DE INCÊNDIO

5.1 Organização

5.1.1 A Brigada de Incêndio deve ser organizada funcionalmente, da seguinte forma:

- a. Componentes de Brigada:** Membros da Brigada que executam as atribuições listadas no item 5.2 desta Instrução Técnica;
- b. Líder:** Responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento). É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- c. Chefe da Brigada:** Responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- d. Coordenador Geral:** Responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo.

5.2 Organograma da Brigada de Incêndio

5.2.1 O organograma da Brigada de incêndio da empresa varia de acordo com o número de edificações, pavimentos e empregados em cada pavimento/compartimento, setor ou turno (Anexo A), que apresenta o de maior complexidade e deverá ser dimensionado conforme realidade da Brigada de Incêndio;

5.2.2 As empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com apenas um pavimento/compartimento devem ter um líder para o pavimento, que é coordenado pelo Coordenador Geral da Brigada;

5.2.3 As empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com mais de um pavimento/compartimento devem ter um líder para cada pavimento/compartimento, que serão coordenados pelo Coordenador Geral da Brigada dessa edificação;

5.2.4 As empresas que possuem em sua planta mais de uma edificação, com mais de um pavimento/compartimento, devem ter um líder por pavimento/compartimento e um Chefe da

Brigada para cada edificação, que devem ser coordenados pelo Coordenador Geral da Brigada.

5.3 Atribuições da Brigada de Incêndio

5.3.1 Ações de prevenção:

- a. Avaliação dos riscos existentes;
- b. Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- c. Inspeção geral das rotas de fuga;
- d. Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- e. Encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- f. Orientação à população fixa e flutuante;
- g. Exercícios simulados.

5.3.2 Ações de emergência:

- a. Identificação da situação;
- b. Alarme/abandono de área;
- c. Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d. Corte de energia;
- e. Primeiros socorros;
- f. Combate ao princípio de incêndio;
- g. Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.4 Procedimentos Básicos de Emergência

5.4.1 Alerta

5.4.1.1 Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os Brigadistas.

5.4.2 Análise da situação

5.4.2.1 Após o alerta, a Brigada deve analisar a situação desde o início até o final do sinistro; havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

5.4.3 Primeiros socorros

5.4.3.1 Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com Suporte Básico da Vida (SBV) e Reanimação Cardio Pulmonar (RCP) até que se obtenha o socorro especializado.

5.4.4 Corte de energia

5.4.4.1 Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

5.4.5 Abandono de área

5.4.5.1 Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.4.6 Confinamento do sinistro

5.4.6.1 Evitar a propagação do sinistro e suas

consequências.

5.4.7 Isolamento da área

5.4.7.1 Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.4.8 Extinção

5.4.8.1 Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

5.4.9 Investigação

5.4.9.1 As possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.4.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar, a Brigada deve ficar à sua disposição.

5.4.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo H.

5.5 Controle do programa de Brigada de Incêndio

5.5.1 Reuniões ordinárias

5.5.1.1 Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da Brigada, com registro em ata, em que são discutidos os seguintes assuntos:

- a. Funções de cada membro da Brigada dentro do plano;
- b. Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c. Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;
- d. Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e. Alterações ou mudanças do efetivo da Brigada;
- f. Outros assuntos de interesse.

5.5.2 Reuniões extraordinárias

5.5.2.1 Após a ocorrência de um sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente, realizar uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.5.3 Exercícios simulados

5.5.3.1 Deve ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população.

5.5.3.2 Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas e relatado em ata os seguintes dados:

- a. Horário do evento;
- b. Tempo gasto no abandono;

- c. Tempo gasto no retorno;
- d. Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e. Atuação da Brigada;
- f. Comportamento da população;
- g. Participação do Corpo de Bombeiros Militar e tempo gasto para sua chegada;
- h. Ajuda externa (Plano de Auxílio Mútuo – PAM);
- i. Falhas de equipamentos;
- j. Falhas operacionais;
- k. Demais problemas levantados na reunião.

5.6 Procedimentos Complementares

5.6.1 Identificação da Brigada

5.6.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da Brigada Básica e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

5.6.1.2 O componente de Brigada Básica deve utilizar constantemente em lugar visível um crachá ou dispositivo que o identifique como membro da Brigada.

5.6.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o componente de Brigada Básica deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

5.6.1.4 Os Brigadistas Profissionais serão uniformizados de forma específica, nos padrões definidos pelo CBMPA, conforme parte II – Brigada de Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndios.

5.6.2 Comunicação interna e externa

5.6.2.1 Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os componentes da Brigada, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência.

5.6.2.2 Essa comunicação pode ser feita através de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno, etc.

5.6.2.3 Caso seja necessária comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), a telefonista ou o rádio operador é a(o) responsável por ela. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.6.3 Ordem de abandono

5.6.3.1 O responsável máximo da Brigada de Incêndio (Coordenador-Geral, Chefe da Brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar o(s) local(is) sinistrado(s), o(s) pavimento(s) superior(es) a este(s), o(s) setor(es) próximo(s) e o(s) local(is)

de maior risco.

5.6.4 Ponto de encontro

5.6.4.1 Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos componentes de Brigada para distribuição das tarefas, conforme item 5.2.

5.6.5 Grupo de apoio

5.6.5.1 O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, eletricitas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.6 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

5.6.1 Manter a calma;

5.6.2 Caminhar em ordem sem atropelos;

5.6.3 Não correr e não empurrar;

5.6.4 Não gritar e não fazer algazarras;

5.6.5 Não ficar na frente de pessoas em pânico. Se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar um brigadista;

5.6.6 Todos os empregados, independentemente do cargo que ocupar na empresa, deve seguir rigorosamente as instruções dos brigadistas;

5.6.7 Nunca voltar para apanhar objetos;

5.6.8 Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;

5.6.9 Não se afastar dos outros e não parar nos andares;

5.6.10 Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;

5.6.11 Sapatos de salto alto devem ser retirados;

5.6.12 Não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;

5.6.13 Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;

5.6.14 Dirigir-se para um local seguro, pré-determinado pela Brigada, e aguardar novas instruções.

5.7 Em locais com mais de um pavimento

5.7.1 Nunca utilizar o elevador;

5.7.2 Não subir, procurar sempre descer;

5.7.3 Utilizar as escadas de emergência descendo sempre utilizando o lado direito.

5.8 Em situações extremas

5.8.1 Nunca retirar as roupas; procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);

5.8.2 Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;

5.8.3 Sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente e, mesmo assim, só abrir vagarosamente;

5.8.4 Se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;

5.8.5 Não saltar de pavimentos elevados,

mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

6 BRIGADA BÁSICA

6.1 Composição da Brigada Básica

6.1.1 A composição da Brigada Básica de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A1 (Anexo A), a qual leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

6.1.2 Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de Brigadistas só é calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

6.1.3 A Brigada Básica deve ser composta por pessoas de todos os setores/departamentos da empresa ou por Brigadistas Particular, os quais possuem por atribuição àquelas elencadas no item 5.2 e que devem proceder conforme item 5.0 desta Instrução Técnica por se enquadrar como parte atuante do sistema de segurança contra incêndio.

6.1.4 Os eventos em que haja concentração de público (festas, shows, feiras e etc.), deverão dispor de Brigadista de Incêndio, em quantidade dimensionada de acordo com os critérios da Parte II – Brigada de Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

6.1.5 Para os números mínimos de brigadistas, devem-se prever os turnos, a natureza de trabalho e os básicos afastamentos.

6.1.6 As edificações que possuem brigadistas particular terão decréscimo na proporção de 20% na quantidade mínima de brigadistas determinados pela Tabela A1 (Anexo A). Este cálculo de decréscimo é para cada Brigadista de Incêndio Particular, por turno de 24 horas, até o limite de 60%, conforme exemplo A do Anexo A.

6.1.7 O estabelecimento que possuir posto interno com efetivo mínimo de 6 (seis) brigadistas particular (por turno de 24 horas) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada, nos parâmetros da NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndio, ficará isenta dos demais componentes de Brigada Básica, desde que os brigadistas particular ministrem treinamentos periódicos aos demais funcionários, nos parâmetros desta Instrução Técnica.

6.1.8 Recomenda-se para as edificações isenta de Brigada Básica a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndios existentes na edificação.

6.1.9 No ato da inspeção para emissão do AVCB deverá ser apresentado memorial de cálculo que especifique o quantitativo de brigadistas exigidos

para a edificação, conforme critérios e exemplos do Anexo A desta Instrução Técnica, contendo os dados gerais da edificação, tais como: razão social, endereço, CNPJ, ocupação, divisão, área construída e outros dados de relevância. O referido memorial deverá ser assinado pelo proprietário ou responsável pela edificação, bem como pelo Coordenador Geral da Brigada de incêndio.

6.1.9.1 Nos casos de eventos temporários onde seja exigida Brigada Básica e projeto técnico específico, o memorial citado no item anterior deverá ser confeccionado pelo particular responsável pela elaboração do projeto, conforme critérios desta Instrução Técnica, e constar no projeto aprovado pelo CBMPA.

6.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a componentes de Brigada Básica

6.2.1 Os candidatos a componentes de Brigada Básica devem atender preferencialmente os critérios elencados nos itens 6.2.1 a 6.2.6.

6.2.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

6.2.2 Possuir experiência anterior como brigadista;

6.2.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

6.2.4 Possuir bom conhecimento das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

6.2.5 Ter responsabilidade legal;

6.2.6 Ser alfabetizado.

6.3 Programa dos cursos de formação de componentes de Brigada Básica

6.3.1 Os cursos de formação ou reciclagem dos brigadistas ou brigadistas profissionais deverão, em sua parte prática ser integralmente realizados na modalidade presencial.

6.3.2 Os cursos devem enfatizar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação/divisão a qual pertence à edificação ou o evento.

6.3.2.1 Os candidatos a componente de Brigada Básica, selecionados conforme o item 6.0, deve frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela C1 (Anexo C), abrangendo as partes: teórica e prática, conforme Tabela B1 (Anexo B).

6.3.2.2 O candidato a Brigadista de Incêndio Particular deve frequentar curso com carga horária, critérios e aproveitamento conforme previsto na parte II – Brigada de Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

6.3.3 Os componentes de Brigada Básica que concluírem a formação ou a reciclagem, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes da Tabela B1 e carga

horária prevista na Tabela B.2, podem ter seus nomes incluídos no Certificado de Componentes de Brigada Básica Contra Incêndio e Emergência.

6.3.3.1 A parte teórica da recapacitação será facultada, desde que o componente da Brigada Básica seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

6.3.4 A avaliação teórica deve ser realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, e a avaliação prática deve ser realizada conforme o desempenho do aluno nos exercícios realizados.

6.3.4.1 As avaliações do componente de Brigada Básica deverão ser conforme os objetivos constantes da Tabela A1 (Anexo A).

6.3.5 Após a formação da Brigada Básica, a empresa credenciada formadora do componente de Brigada Básica emitirá a respectiva Anotação de Responsabilidade Profissional (ARP), através do CBMPA, e Certificado de componente de Brigada Básica, de acordo com a parte VI – Credenciamento de Empresas e Profissionais, da IT 01 – Procedimentos Administrativos.

6.3.5.1 Para o certificado do Brigadista de Incêndio Particular deve estar conforme disposto na Parte II – Brigada de Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

6.3.6 No caso de alteração de 50% dos membros da Brigada, aos componentes remanescentes deverá ser aplicada uma recapacitação.

6.3.7 A Anotação de Responsabilidade Técnica de Brigada Básica Contra Incêndio e Emergência e o Certificado de Formação de Componente de Brigada Básica serão exigidos do proprietário ou responsável pela edificação durante a inspeção para emissão do AVCB.

6.3.7.1 Estende-se o disposto no item 6.3.7 ao Certificado de Brigadista de Incêndio Particular.

6.3.8 Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou reciclagem da Brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 alunos.

6.4 Do Uniforme da Brigada Básica

6.4.1 Os componentes de Brigada Básica são dispensados do uso de uniforme, sendo identificados opcionalmente no crachá funcional. O uso de colete com inscrição “Brigadista” é opcional, mas caso faça uso do mesmo, este deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA).

6.4.2 Os Brigadistas Profissionais desenvolverão suas atividades uniformizados conforme previsto na Parte II – Brigada de Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

6.4.3 A cor dos uniformes usados pelos Brigadistas Profissionais ou componentes de Brigada Básica deve ser diferente das cores dos uniformes usados pelos militares do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Pará, de forma que os uniformes não possam ser confundidos com o fardamento utilizado por essa Corporação.

6.4.3.1 Não será permitida a fixação de quaisquer brevês, insígnias, medalhas ou congêneres no uniforme do Brigadista de Incêndio Particular ou componente de Brigada Básica que sejam oriundos de corporações militares ou que guardem semelhança com os mesmos.

6.4.3.2 O uniforme do Brigadista de Incêndio Profissional deverá obedecer ao disposto na Parte II – Brigada de Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

6.4.3.3 Poderão ser solicitadas declarações de órgãos quanto a não similaridade com seus uniformes.

6.4.3.4 A prestadora de serviço, o responsável pela edificação ou pelo evento temporário que contratarem Brigadista de Incêndio Particular deverá fornecer o uniforme ao particular.

6.4.4 Condições Específicas

6.4.4.1 Os uniformes dos prestadores de serviço de Brigada de incêndio, guarda-vidas, atendimento pré-hospitalar e congêneres deverão ser diferentes em padrões de cores, formatos, acabamentos, bolsos, pregas, reforço, costuras e acessórios dos uniformes utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará e por outras forças militares, no âmbito federal, estadual ou guardas municipais.

6.4.4.2 As organizações militares (OM) ficam isentas das exigências desta norma, ficando os Comandantes de OM responsáveis pelo treinamento de seus militares no combate ao princípio de incêndio.

6.4.4.3 Os casos omissos nesta norma serão solucionados pelo órgão competente do CBMPA.

6.5 Certificação e Avaliação

6.5.1 Os componentes de Brigada Básica poderão ser avaliados pelo CBMPA durante as inspeções técnicas, de acordo com o Anexo F.

6.5.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um Brigadista e fazer 6 perguntas dentre as 24 constantes do Anexo F.

O avaliado deve acertar no mínimo 3 das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro Brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

6.5.2 O descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Norma Técnica será motivo para o órgão técnico do CBMPA não fornecer ou cassar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e/ou de Credenciamento.

6.5.3 Os Brigadistas Particulares computados em decréscimo, conforme item 6.1.6, deve ser avaliado pelo CBMPA durante as inspeções técnicas, de acordo com a Parte II – Brigada de

Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

6.5.3.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve aplicar teste nos Brigadistas Profissionais, conforme Parte II – Brigada de Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

6.6 Eventos temporários (Eventos em geral de Divisão F-7)

6.6.1 Os funcionários a serviço do evento poderão ser contabilizados para fins da quantidade de brigadistas desde que tenha o respectivo curso conforme nível de treinamento (Anexo A) obtido.

6.6.1.2 Nos casos em que a população fixa (funcionários a serviço do evento) não estiver permanentemente junto ao público, deverão ser contratados brigadistas particular que atendam aos requisitos desta IT.

6.6.2 Considerando o especificado no item anterior, o número de brigadistas deve ser calculado na razão de:

6.6.2.1 Locais com lotação de até 500 pessoas: a presença de brigadistas é recomendatória;

6.6.2.2 Locais com lotação entre 501 e 2.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 03;

6.6.2.3 Locais com lotação entre 2.001 e 4.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;

6.6.2.4 Locais com lotação entre 4.001 e 7.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 07;

6.6.2.5 Locais com lotação entre 7.001 e 8.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 09;

6.6.2.6 Locais com lotação entre 8.001 e 10.000 pessoas: o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 11;

6.6.2.7 Locais com lotação acima de 10.000 pessoas: além do número mínimo indicado na alínea anterior, deverá ser acrescido 01 Brigadista para cada grupo de 1.000 pessoas.

6.6.3 A fim de atender ao prescrito no item 6.6.2.7 é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito. O responsável pelo evento deve apresentar o termo de responsabilidade de lotação máxima, conforme a IT- 01, e esta informação ficar à disposição da fiscalização, sendo afixada junto à portaria principal, conforme Parte I da IT-12. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

6.6.4 O responsável pelo evento deverá nomear um Coordenador Geral da Brigada, o qual será escolhido entre os Brigadistas a serem empregados no mesmo e será responsável por

coordenar as ações previstas no item 5.3 desta IT.

6.6.4.1 Caso todos os componentes de Brigada sejam contratados por intermédio de empresa de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, o Coordenador Geral poderá ser o particular responsável pela empresa, devendo permanecer no local durante todo o período de duração do evento.

6.6.5 Os eventos que possuem uma ambulância de transporte de vítimas poderão reduzir o número de brigadistas na proporção de 10% sendo cumulativo para no máximo duas viaturas (20%).

6.6.5.1 As respectivas ambulâncias devem:

6.6.5.1.1 Ser guarnecida por um condutor com habilitação particular como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);

6.6.5.1.2 Ser guarnecida por um particular de enfermagem: enfermeiro, técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem;

6.6.5.1.3 Possuir sinalizador óptico e acústico;

6.6.5.1.4 Possuir maca com rodas para transporte de passageiros em decúbito horizontal;

6.6.5.1.5 Possuir suporte para soro e oxigênio medicinal.

6.6.5.1.6 Os componentes da ambulância (motorista e particular de enfermagem) deverão apresentar cópias autenticadas das documentações que comprovem as formações necessárias para guarnecerem o veículo.

6.6.6 Os eventos com lotação acima de 17.000 pessoas deverão possuir posto médico composto por, no mínimo, um médico e um enfermeiro, dispostos permanentemente, para atendimentos de emergências ao público durante todo o período do evento.

6.6.7 A relação do material a ser utilizado para prestação dos atendimentos de emergência fica a critério da equipe médica.

6.6.8 Os componentes do posto médico (médico e enfermeiro) deverão apresentar cópias autenticadas das documentações que comprovem as formações necessárias para guarnecerem o posto de atendimento.

6.6.8.1 Deverá ser disponibilizada no posto médico ao menos uma ambulância de transporte de vítimas, atendendo aos parâmetros do item 6.6.5, inclusive os critérios de redução de brigadistas.

6.6.9 Os componentes da Brigada deverão apresentar Atestado (componente de Brigada Básica) ou certificado (Brigadista de Incêndio Particular) que comprove a sua participação em treinamento específico ministrado por empresa credenciada junto ao CBMPA conforme esta Instrução Técnica.

6.6.10 Por ocasião da inspeção do CBMPA, devem ser apresentadas relações nominais dos componentes de Brigada que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos Atestados (componente de Brigada Básica) ou Certificado de treinamento (Brigadista de Incêndio Particular).

6.6.11 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixada em local visível e de acesso público.

6.6.12 O Brigadista deve utilizar durante o evento um colete/uniforme que permita identificá-lo como membro da Brigada e que possa ser facilmente visualizado a distância.

6.6.13 O sinal sonoro emitido para acionamento da Brigada Básica deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

6.6.14 Condições para o Corpo de Bombeiros atuarem na prestação de serviços com viatura

6.6.14.1 As viaturas de suporte básico ou avançado do Corpo de Bombeiros Militar poderão substituir a ambulância citada no item 6.6.7.

6.6.14.2 O Corpo de Bombeiros Militar poderá prestar serviço com viaturas em eventos dos órgãos da administração pública ou empresas privadas mediante o respectivo recolhimento de taxa de serviço prestadas dispostas no Código Tributário do Estado do Pará.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O CBMPA juntamente com entidades públicas ou privadas poderá celebrar convênio com os cursos de Formação Brigada Básica (CFBB), de Formação de Brigada particular (CFBP), de acordo com esta Instrução Técnica.

7.2 Os casos omissos na presente Instrução Técnica serão resolvidos em Comissão Técnica nomeada pelo Comandante-Geral do CBMPA.

7.3 Devem ser disponibilizados a cada membro da Brigada, conforme sua função prevista no plano de emergência da edificação, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para proteção do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da edificação.

7.4 A identificação dos veículos usados pelos Brigadistas, Guarda Vidas (GV), Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e congêneres, não deverão ter quaisquer semelhanças com as viaturas utilizadas pela Corporação Bombeiro Militar.

ANEXO A

TABELA A1 – COMPOSIÇÃO DA BRIGADA BÁSICA POR PAVIMENTO OU COMPARTIMENTO

GRUPO / DIVISÃO	DESCRIÇÃO	GRUPO DE RISCO	POPULAÇÃO FIXA POR PAVIMENTO OU COMPARTIMENTOS						NÍVEL DE TREINAMENTO	OBS	
			≤ 2	≤ 4	≤ 6	≤ 8	≤ 10	≥ 10			
A RESIDENCIAL	A - 1	Habitação unifamiliar	Baixo	Isento						Isento	Isento
	A - 2	Habitação multifamiliar	Baixo	80% dos funcionários e recomenda-se 1 (um) Brigadista em cada pavimento						Nível I	Não há
	A - 3	Habitação coletiva	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Nota 2
B SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	B - 1	Hotel e assemelhado	Médi o	1	2	3	4	4	Nota 5 e Nota 6	Nível I	Não há
	B - 2	Hotel residencial	Médi o	1	2	3	4	4	Nota 5 e Nota 6	Nível I	Nota 13
C COMÉRCIO	C - 1	Comércio	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	C - 2	Comércio	Médi o	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
			Alto	2	2	3	4	5		Nível I	Não há
C - 3	Centro de compras	Médi o	2	4	5	6	8	Nota 5	Nota 8	Nota 8	
D SERVIÇO PROFISSIONAL	D - 1	Local para prestação serviço profissional ou condução de negócios	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
			Médi o	1	2	3	4	4		Nota 8	Não há
	D - 2	Agência bancária	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	D - 3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G - 4)	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
			Médi o	1	2	3	4	4		Nota 8	Não há
	D - 4	Laboratório	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
Médi o			2	3	4	5	6	Nota 8		Não há	
E EDUCACIONAL E CULTURAL FÍSICA	E - 1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	E - 2	Escola especial	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	E - 3	Espaço para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	E - 4	Centro de Treinamento Profissional	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	E - 5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa	Nível I	Não há
	E - 6	Escola para portadores de deficiências	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa	Nível I	Não há
F LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F - 1	Local onde há objeto de valor inestimável	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
			Alto	2	2	3	4	5		Nota 8	Não há
	F - 2	Local religioso e velório.	Baixo	2	3	4	5	6	Nota 5	Nível I	Não há
	F - 3	Centro esportivo e de exibição	Baixo	Ver item						Nível I	Não há
	F - 4	Terminal de passageiros	Baixo	2	3	4	5	6	Nota 5	Nível I	Não há
	F - 5	Arte cênica e auditório	Médi o	2	3	4	5	6	Nota 5	Nota 8	Não há
	F - 6	Clubes sociais e diversão	Médi o	2	3	4	5	6	Nota 5	Nota 8	Não há
F - 7	Construção provisória	Médi o	Ver item						Nível I	Não há	

	F - 8	Local para refeição	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	F - 9	Recreação pública	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	F - 10	Exposições de objetos e animais.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nota 8	Não há
G SERVIÇOS AUTOMOTIVO	G - 1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	G - 2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	G - 3	Local dotado de abastecimento de combustível	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	G - 4	Serviços de conservação, manutenção e reparos	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	G - 5	Hangares	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	G - 6	Garagens sem acesso de público, com abastecimento.	Baixo	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
H SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	H - 1	Hospital veterinário	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	H - 2	Locais onde as pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais.	Médio	2	4	5	6	8	Nota 5	Nota 8	Não há
	H - 3	Hospitais e assemelhados	Baixo	2	3	4	5	6	Nota 5	Nota 8	Não há
	H - 4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais.	Médio	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	H - 5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrição	Baixo	2	4	5	6	8	Nota 5	Nível I	Não há
	H - 6	Clínicas médicas, odontológicas e veterinárias.	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
I INDUSTRIAL	I - 1	Industrial	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	I - 2		Médio	2	4	4	5	6		Nível I	Não há
	I - 3		Alto	2	4	5	7	8		Nível II	Não há
J DEPÓSITO	J - 1	Depósito de material incombustível	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	J - 2	Depósito	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	J - 3		Médio	1	2	3	4	4	Nota 5	Nível I	Não há
	J - 4		Alto	2	4	5	6	8	Nota 5	Nível II	Não há
L EXPLOSIVO	L - 1	Comércio	Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Nível II	Não há
	L - 2	Indústria	Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Nível II	Não há
	L - 3	Depósito	Alto	2	4	5	6	8	80% da população	Nível II	Não há

									fixa		
M ESPECIAL	M - 1	Túnel		Nota 9					Nota 5	Nível I	Não há
	M - 2	Tanques ou parque de tanques	Alto	2	4	6	8	10	Nota 5	Nível I	Não há
	M - 3	Central de comunicação e energia		2	4	6	8	10	Nota 5	Nível I	Não há
	M - 4	Propriedade em transformação	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
	M - 5	Processamento de lixo	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
			Médi o	1	2	3	4	4		Nível I	Não há
			Alto	2	2	3	4	5		Nível I	Não há
	M - 6	Terra selvagem	Médi o	To dos	3	4	5	6	Nota 5	Nível I	Não há
	M - 7	Pátio de containers	Baixo	1	2	2	2	2	Nota 5	Nível I	Não há
			Médi o	To dos	To dos	4	5	6		Nível I	Não há
			Alto	To dos	To dos	To dos	7	8		Nível I	Não há

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1) Na Divisão C-2, as edificações com menos de 5000 m² devem atender o nível I de treinamento e de instalação. Já nas edificações com mais do que 5000 m², um mínimo de 4 (quatro) brigadistas por turno devem ser treinados no nível II de treinamento/instalações, e os demais brigadistas no nível I.
- 2) Na Divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
- 3) Na Divisão B-2, somente os funcionários da edificação são considerados na composição da Brigada de incêndio.
- 4) As edificações com altura inferior ou igual a 12 m, com exigência de treinamento intermediário, podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio, mantendo-se o nível intermediário para primeiros socorros para as edificações do Grupo F.
- 5) Quando a população fixa for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um Brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um Brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um Brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
- 6) Nas Divisões B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será feito considerando 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
- 7) Na Divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.
- 8) No mínimo 4 (quatro) brigadistas por turno devem ser treinados no nível II de treinamento/instalações, acrescidos 1(um) a cada grupo de 100(cem) brigadistas, e os demais brigadistas no nível I.
- 9) Na Divisão M-1, túneis de 200m a 500m será necessário 2 brigadistas; de 501 a 1000 m será necessário 4 brigadistas; e acima de 1000m a análise será através de CTPI.

NOTAS GERAIS:

- a) A definição do número mínimo de brigadistas deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- b) A composição da Brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula-se o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula-se o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A).
- c) Os brigadistas profissionais (bombeiros civis) devem ser considerados na composição da Brigada de incêndio da edificação, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos na parte II – Brigada Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.
- d) A edificação que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.
- e) As edificações que não possuírem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível I de treinamento de combate a incêndio.

f) Para edificações que possuam riscos especiais (caldeiras, sistemas de GLP, central de distribuição elétrica, produtos perigosos e espaços confinados) a Brigada deverá ter formação intermediária.

ANEXO B
TABELA B1 – CURRÍCULO CFBB

MÓDULOS		ASSUNTO	OBJETIVOS TEÓRICA	OBJETIVOS PRÁTICA
I	INTRODUÇÃO	Objetivos do curso e Brigada de incêndio.	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista.	
II	ASPECTOS LEGAIS	Responsabilidade do brigadista.	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista.	
III	TEORIA DO FOGO	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia.	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo e a reação em cadeia.	
IV	PROPAGAÇÃO DO FOGO	Condução, irradiação e convecção.	Conhecer as formas de propagação do fogo.	
V	CLASSES DE INCÊNDIO	Classificação e características.	Identificar as classes de incêndio.	Reconhecer as classes de incêndio.
VI	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	Técnicas de prevenção.	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial.	
VII	MÉTODOS DE EXTINÇÃO	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química.	Conhecer os métodos e suas aplicações.	Aplicar os métodos.
VII	AGENTES EXTINTORES	Água, Pós, CO ₂ , Espumas e outros.	Identificar os agentes, suas características e aplicações.	Aplicar os agentes.
IX	EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	EPI.	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo.	Utilizar os EPI corretamente.
X	EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	Extintores e acessórios.	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções.	Operar os equipamentos.
XI	EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	Hidrantes, mangueiras e acessórios.	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções.	Operar os equipamentos.
XII	EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO, ALARME, LUZ DE EMERGÊNCIA E COMUNICAÇÕES	Tipos e funcionamento.	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções.	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos.
XIII	ABANDONO DE ÁREA	Conceitos.	Conhecer técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.	
XIV	PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	Conceitos.	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da edificação.	
XV	AVALIAÇÃO INICIAL	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas.	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de

			exame físico destas.	vítimas e o exame físico destas.
XVI	VIAS AÉREAS	Causas de obstrução e liberação.	Conhecer os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes.	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês consciente e inconsciente e promover a desobstrução.
XVII	RCP (REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa.	Aplicar as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês.	Praticar as técnicas de RCP.
XVIII	HEMORRAGIAS	Classificação e tratamento.	Descrever as técnicas de hemostasia.	Aplicar técnicas de contenção de hemorragias.
XIX	RISCOS ESPECÍFICOS DA EDIFICAÇÃO	Conhecimento.	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da edificação.	
XX	PSICOLOGIA EM EMERGÊNCIAS	Conceitos.	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência.	
XXI	SISTEMA DE CONTROLE DE INCIDENTES	Conceitos e procedimentos.	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes.	
XXII	EMERGÊNCIAS QUÍMICAS E TECNOLÓGICAS	Conceitos e procedimentos.	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas.	

ANEXO C

TABELA C1 – MÓDULO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR NÍVEL DE TREINAMENTO DO CFBB

BRIGADA	MÓDULO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA (HORAS/AULA)
Brigada Básica Nível I	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 a 21 Parte teórica de primeiros socorros: 15 a 18 Parte prática de combate a incêndio: 5 a 12 Parte prática de primeiros socorros: 15 a 18	Parte teórica de combate a incêndio: 04 Parte teórica de primeiros socorros: 04 Parte prática de combate a incêndio: 04 Parte prática de primeiros socorros: 04
NOTAS: 1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático. 2) O responsável pelo treinamento da Brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento. 3) Os módulos para treinamento de Brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendações e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros. 4) Para edificações da Divisão A-2, a parte teórica poderá ser transmitida por meio de Ensino a Distância (EAD), oferecido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo na rede mundial de computadores.		

BRIGADA	MÓDULO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA (HORAS/AULA)
Brigada Básica Nível II	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 a 21 Parte teórica de primeiros socorros: 15 a 18 Parte prática de combate a incêndio: 5 a 12 Parte prática de primeiros socorros: 15 a 18	Parte teórica de combate a incêndio: 04 Parte teórica de primeiros socorros: 10 Parte prática de combate a incêndio: 08 Parte prática de primeiros socorros: 08
NOTAS: 1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático. 2) O responsável pelo treinamento da Brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento. 3) Os módulos para treinamento de Brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendações e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros. 4) Para edificações da Divisão A-2, a parte teórica poderá ser transmitida por meio de Ensino a Distância (EAD), oferecido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo na rede mundial de computadores.		

ANEXO D
CONTEÚDO COMPLEMENTAR PARA TREINAMENTO DE BRIGADA
(RECOMENDAÇÃO)

MÓDULOS		ASSUNTO	OBJETIVOS TEÓRIA	OBJETIVOS PRÁTICA
I	DEA	Desfibrilação semiautomática externa.	Conhecer equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce.	Utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce.
II	ESTADO DE CHOQUE	Classificação, prevenção e tratamento.	Conhecer os sinais, sintomas, e técnicas de prevenção e tratamento.	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque.
III	FRATURAS	Classificação e tratamento.	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilização.	Aplicar as técnicas de imobilizações.
IV	FERIMENTOS	Classificação e tratamento.	Identificar tipos de ferimentos localizados.	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos.
V	QUEIMADURAS	Classificação e tratamento.	Conhecer os tipos (Térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras.	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras.
VI	EMERGÊNCIAS CLÍNICAS	Reconhecimento e tratamento.	Conhecer síncope, convulsões, AVC (Acidente vascular cerebral), dispneias, crise hiere hipotensiva, IAM (Infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia.	Aplicar as técnicas de atendimento.
VII	MOVIMENTAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	Avaliação e técnicas.	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral.	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítimas.
VIII	FERRAMENTAS DE SALVAMENTO	Corte, arrombamento, remoção e iluminação.	Conhecer as ferramentas de salvamento.	Utilizar ferramentas de salvamento.
IV	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Conceitos e procedimentos.	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória.	Utilizar EPR.
X	RESGATE DE VÍTIMAS EM ESPAÇOS CONFINADOS	Avaliação e técnicas.	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados.	Aplicar as Técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados.
XI	RESGATE DE VÍTIMAS EM ALTURA	Avaliação e técnicas.	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura.	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura.

ANEXO E
DETALHAMENTO DO NÍVEL DA INSTALAÇÃO PARA TREINAMENTO PRÁTICO DE COMBATE
A INCÊNDIO

NÍVEL I

ECI	Extintores portáteis de CO ₂ , pó químico seco e água, com a utilização de um agente extintor de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Extintores sobre rodas devem ser disponibilizados quando solicitados. Além de sistemas de hidrantes.
SIMULADORES	Fixos ou móveis, sendo: a) para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C. b) para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de dois simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm.
INSTALAÇÕES	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 15 m ² , com divisões internas que permitam a formação de no mínimo dois ambientes interligados entre si, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido “de fuga” e com dispositivo de abertura anti pânico.
COMBUSTÍVEL	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos; GLP ou GN ou sólido combustível.
DISTÂNCIA DE SEGURANÇA	Adequada ao treinamento.
PMA	De acordo com a legislação vigente.
SU	Proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento. Um kit de primeiros-socorros. Um Socorrista. EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos, quando utilizada fumaça tóxica. Ambulância de suporte básico (tipo B) Um auxiliar do instrutor

NÍVEL II

ECI	Extintores portáteis de CO ₂ , pó químico seco e água, com a utilização de dois agente extintores de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Além de extintores sobre rodas, sistemas de hidrantes e sistema de espuma fixo, semifixo ou portátil
SIMULADORES	Fixos ou móveis, sendo: a) para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C b) para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de quatro simuladores com formas diversas, níveis desiguais em relação ao piso e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora acima de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de linha adutora com diâmetro de 63 mm, no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm e esguichos reguláveis
INSTALAÇÕES	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 30 m ² , com divisões internas que permitam a formação de no mínimo quatro ambientes interligados entre si, com acesso por escada e níveis desiguais em relação ao piso, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido “de fuga”, com dispositivo de abertura anti-pânico e acessos para casos de emergência

COMBUSTÍVEL	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos; GLP ou GN ou sólido combustível
DISTÂNCIA DE SEGURANÇA	Adequada ao treinamento
PMA	De acordo com a legislação vigente
SU	Proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento. EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo. EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos quando utilizada fumaça tóxica. Um kit de primeiros-socorros. Um socorrista. Ambulância de suporte básico (tipo B). Dois auxiliares do instrutor.

ANEXO F
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da Brigada de incêndio que constam no atestado fornecido, conforme previsto no item 5.5.6.1.1 desta instrução técnica. O Bombeiro vistoriador deve assinalar **CERTO**, quando a resposta estiver correta, e **ERRADO**, quando o Brigadista de incêndio errar ou não responder.

1. Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?	CERTO/ERRADO
2. As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?	CERTO/ERRADO
3. Onde se localiza a central de alarme?	CERTO/ERRADO
4. Onde se localiza a central de iluminação de emergência?	CERTO/ERRADO
5. Onde se localiza a central de detecção e alarme de incêndio?	CERTO/ERRADO
6. Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo?	CERTO/ERRADO
7. Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação?	CERTO/ERRADO
8. Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:	CERTO/ERRADO
9. Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:	CERTO/ERRADO
10. Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação?	CERTO/ERRADO
11. Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?	CERTO/ERRADO
12. Quais são os métodos de extinção do fogo?	CERTO/ERRADO
13. Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?	CERTO/ERRADO
14. Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?	CERTO/ERRADO
15. Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?	CERTO/ERRADO
16. Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação?	CERTO/ERRADO
17. Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros?	CERTO/ERRADO
18. Qual a sequência para análise primária de uma vítima?	CERTO/ERRADO
19. Como deve ser realizado a RCP em um adulto?	CERTO/ERRADO
20. Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?	CERTO/ERRADO
21. O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?	CERTO/ERRADO
22. Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio?	CERTO/ERRADO
23. Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO ₂ ou outros)?	CERTO/ERRADO
24. Aponte as rotas de fuga da edificação?	CERTO/ERRADO

Obs.: As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndios existentes na edificação.

Ocupação: _____ End.: _____

Protocolo nº: _____ Código CBM: _____

Nome do avaliado (1): _____

Nº de acertos:

() Aprovado () Reprovado

Nome do avaliado (2): _____

Nº de acertos:

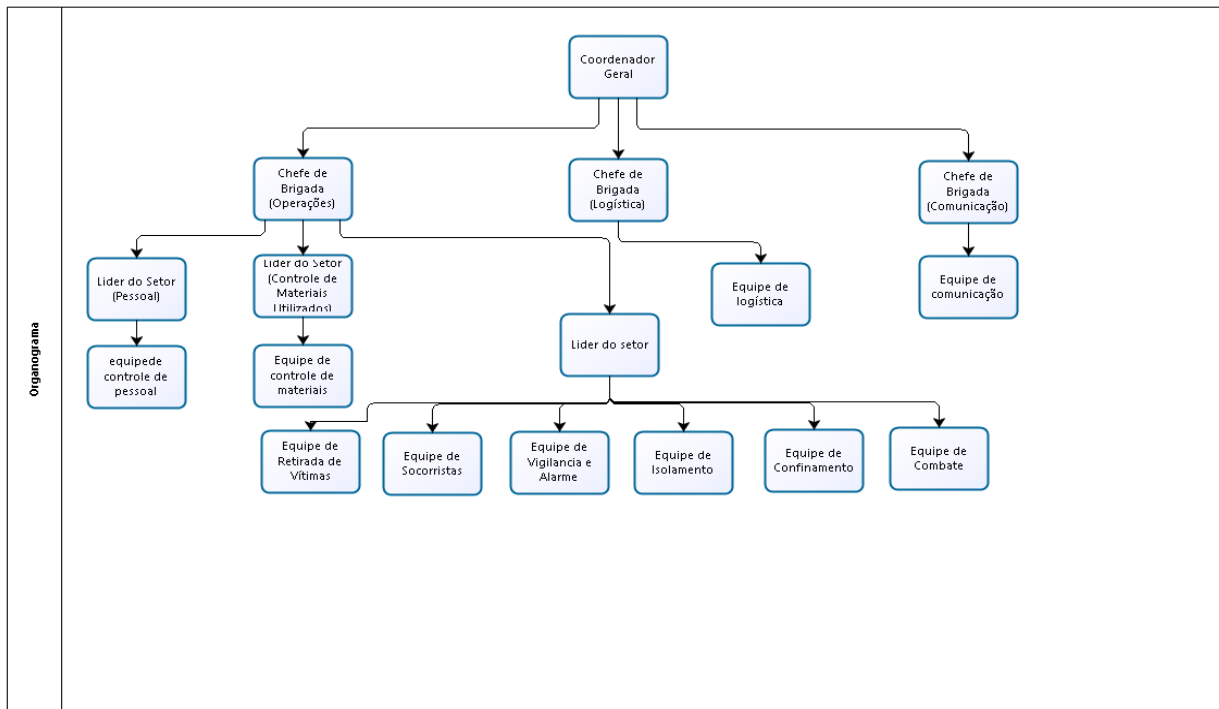
() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____

Avaliado (1)

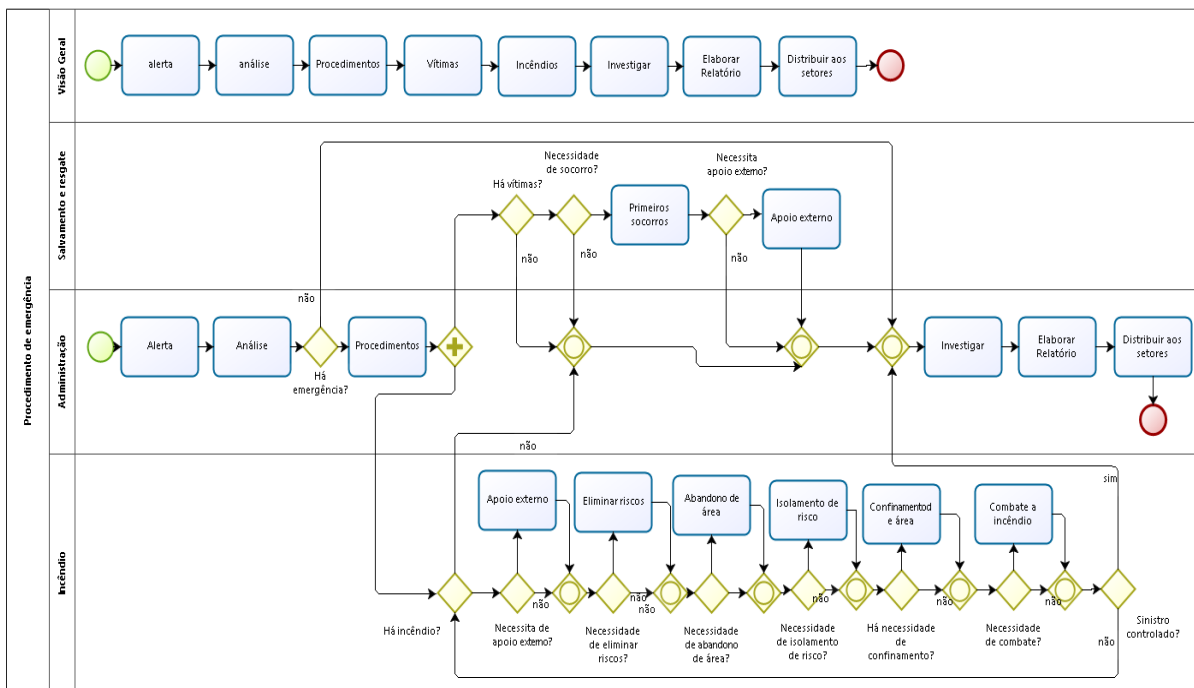
Avaliado (2)

Testemunha

**ANEXO G
ORGANOGRAMA**

Fonte: Adaptado de ALVES (2014).

ANEXO H FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA



Powered by bizagi Modeler

Fonte: Adaptado do CBMGO (2014).